PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 022 /2014.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 23 / 06 / 2014
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** destinado ao reforço de dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2014, conforme Inciso I, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 014000– Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 014001 – Secretaria Municipal de Esportes
Projeto/Atividade: 1.041 – Construção e Reforma Estádio, Campos de Futebol, Quadras Poliesportivas e Outros Equip. Esportivos
Ficha: 362 – 44905100000 – Obras e Instalações.....R$ 659.759,03
Fonte de Recursos: 15010001 – Convênio do Estado

Art. 2° – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar, mencionado no artigo 1°, desta Lei, são provenientes do Convênio Nº 063/2012, celebrado entre o Município de Santa Leopoldina e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SESPORT, objetivando a Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes de Santa Leopoldina.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 16 de junho de 2014.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 16 / 06 / 2014
Protocolista _____

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo.
PABX: (27) 3266-1181/ 1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ 27.165.521/0001-55
E-mail - pmsles.@hotmail.com